



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete Do Prefeito

TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00067/2023 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ E FABIA IRIS MACEDO LIRA DE CARVALHO, QUE TEM POR OBJETO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE DE 50 (CINQUENTA) ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ, com sede na Rua 15 de novembro, 159, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.732.174/0001-50, neste ato respondendo por seu Prefeito Constitucional o Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.697.834 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 918.702.164-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: FABIA IRIS MACEDO LIRA DE CARVALHO - RUA 7 DE SETEMBRO, 116 - CENTRO - CUIE - PB, CNPJ nº 29.565.323/0001-04, neste ato representada por sua representante, **FABIA IRIS MACEDO LIRA DE CARVALHO**, portadora da carteira de identidade nº 1552268 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 788.874.374-91, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 00067/2023, instruído no **TC Nº 76050/23** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao **REAJUSTE** de valores ao projeto original, no montante de **R\$ 76.563,36 (setenta e seis mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)** correspondente aproximadamente **8,63%**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do referido contrato original que era **R\$ 886.829,17 (oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos)**, passa em decorrência do acréscimo na Planilha de Reprogramação, firmado entre as partes, a ser de **R\$ 963.392,53 (novecentos e sessenta e três mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo correrá à seguinte dotação orçamentária:
Recursos Próprios do Município de Cuité:

12.361.2001.1016 CONST/ AMPL/ REFORMA DE UND ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ESCOLAS

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

500 Recursos não Vinculados de Impostos

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Recurso proveniente do Convênio nº 0136/2022, firmado com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete Do Prefeito

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cuité/PB, 15 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ/PB

Charles Cristiano Inácio Da Silva
Prefeito Constitucional

FABIA IRIS MACEDO LIRA DE CARVALHO
Representante legal

TESTEMUNHAS:

CPF: 365.544-804-04

RG:

CPF: 365.544.804-04

RG:

Amires Nascimento Sales

CPF: 306.496.274-23